

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE AGOSTO DE 2019

Nº 143

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1057/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um crédito Suplementar da importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de agosto de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
01/08/2019	21	02.122.2222.2222.2228	3390390000	FISCAL	7.000,00
01/08/2019	21	02.122.2222.2222.2228	3390390000	FISCAL	9.000,00
01/08/2019	21	02.122.2222.2222.2228	3390390000	FISCAL	6.000,00
TOTAL					22.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de agosto de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
01/08/2019	21	02.122.2222.2222.2228	3390300000	FISCAL	7.000,00
01/08/2019	21	02.122.2222.2222.2228	3390490000	FISCAL	9.000,00
01/08/2019	21	02.122.2222.2222.2228	4490520000	FISCAL	6.000,00
TOTAL					22.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de agosto de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 859/2019, de 01 de agosto de 2019.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta) reais, totalizando em R\$1.000,00 (hum mil reais), ao servidor RODRIGO BEZERRA DA COSTA, Auditor Fiscal, matrícula nº9796, para cobertura de despesas de viagem a São Paulo/SP, no período de 05 e 09 de agosto do corrente ano, a fim de participar do curso "Aplicações Práticas em avaliações de imóveis para fins tributários".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 860/2019, de 01 de agosto de 2019.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta) reais, totalizando em R\$1.000,00 (hum mil reais), à servidora ERIKENIA MEDEIROS ASSUNÇÃO, Coordenadora de Cadastro Imobiliário, matrícula nº19736, para cobertura de despesas de viagem a São Paulo/SP, no período de 05 e 09 de agosto do corrente ano, a fim de participar do curso "Aplicações Práticas em avaliações de imóveis para fins tributários".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 861/2019, de 01 de agosto de 2019.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias no valor de R\$295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais), ao servidor VALÉRIO DE FRANÇA SOUZA, Subsecretário de Planejamento Fiscal e Atenção ao Contribuinte, matrícula nº06965, para cobertura de despesas de viagem a São Paulo/SP, no período de 05 e 09 de agosto do corrente ano, a fim de participar do curso "Aplicações Práticas em avaliações de imóveis para fins tributários".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 862/2019, de 01 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO do cargo de Subsecretária de Gestão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 863/2019, de 01 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARLOS ALBERTO PEIXOTO DE PAULA para exercer o cargo de Subsecretário de Gestão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 864/2019, de 01 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSIELMA SAYONARA DE LIMA PEREIRA do cargo de Secretaria Municipal Adjunta de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 865/2019, de 01 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SHILTON FAUSTO SIMÕES DA CUNHA para exercer o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1217/2019-SEMA, de 31 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1041/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a POLLYANA HORTENCIA ROBERTO DA SILVA, Matrícula 11529, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 04.07.2019 à 30.12.2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 31 de Dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1218/2019-SEMA, de 31 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 934/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA DE LOURDES SILVA, Matrícula 5326, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Agosto de 2019 à 01 de Novembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1219/2019-SEMA, de 31 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 986/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA EDNA GOMES DE LIMA, Matrícula 9811, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Agosto de 2019 à 01 de Novembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1220/2019-SEMA, de 31 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 938/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a SOLANGE CORREIA DE LIMA VALCÁCIO, Matrícula 6094, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Agosto de 2019 à 01 de Novembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1221/2019-SEMA, de 31 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 088/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a FRANCISCA FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula 9369, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Agosto de 2019 à 01 de Novembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 15 de agosto de 2019, às 09 :00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando o Registro de Preços para aquisição de fardamento para banda de música, deste município, através da Fundação Cultural Dona Militana de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.m.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2019.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 PROCESSO/PMSGAR/RN Nº 1901312740

Aos 05 dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e dezanove, às 09: 00 hora, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade nº.º 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF nº.º 626.282.594-00, residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, 26, Conj. Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado pela Portaria nº.º 05/2019, da lavra de Sua Excelência – o Prefeito Municipal doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 049/2019, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição de CURATIVOS ESPECIAS, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente à aquisição de CURATIVOS ESPECIAS, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, cujas especificações, preço (s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras e/ou serviços.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compras e/ou serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar/executar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar/executar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material/serviço entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano, podendo o

fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 049/2019-PMSGGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 049/2019-PMSGGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO 6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente de nº. ****, Agência *****, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante /RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão

responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7. em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei n.º 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es). São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de junho de 2019. MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN/JALMIR SIMÕES DA COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/CONTRATANTE CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA/JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO/CONTRATADA VIVA SAÚDE MATERIAL MEDICA HOSPITALAR LTDA/MARIA GENILDE DAS

CHAGASARAÚJO CAMPOS/CONTRATADA

MEDICAL CARE LTDA/Adriana de Fatima Silva Belem/CONTRATADA/SOS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI/José Xavier de Brito Veras CONTRATADA/R & N COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI/Raiane dos Santos Teles CONTRATADA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2019, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

EMPRESA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 02.800.122/0001-98, com sede na Rua São José, nº 1523 – Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59.031-630, TEL.: (84) 3216-3970, 3213-9110, E-MAIL: cirurgicabezerra1@gmail.com, REPRESENTANTE: JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 81.474 – 2ª via, expedida pelo ITEP/RN, e do CPF nº 019.888.674-87, residente e domiciliado em a Rua Jaguarari, nº 4980, casa 15, Condomínio Green Village, Candelária – Natal/RN – CEP: 59.064-500.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
912202	Curativo estéril, composto 100% por hidrofibra e carboximetilcelulose sódica com prata iônica. Possui dupla camada de carboximetilcelulose sódica e prata iônica estéril. Resistente à tração com absorção vertical. Apresentação em forma de placa. Tamanho 10x10cm. Caixa com 10 Unidades.	UN	AQUACEL AG EXTRA - C ONVATEC	4000.00	57.90
912204	Gel hidratante e absorvente para feridas, não-estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente aquoso, transparente e viscoso. Tubo 85 g.	BISN	SAF GEL	2000.00	40.00
912205	Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta por 100% de fibras de carboximetilcelulose, 1,2 % de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, possui absorção vertical. Tamanho 10x10cm. Caixa com 10 unidades	UN	AQUACEL AG EXTRA - C ONVATEC	2000.00	75.00

EMPRESA: VIVA SAÚDE MATERIAL MEDICA HOSPITALAR LTDA inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n. 15.383.101/0001-66 com sede na Rua APODI 250 CIDADE ALTA Natal/RN, CEP: 59025.170, TEL.: 84 3222-2453 EMAIL: vivasaude.rn@gmail.com

REPRESENTANTE: MARIA GENILDE DAS CHAGAS ARAÚJO CAMPOS, brasileira, casada, empresária, portador da Carteira de Identidade n.º 2.998.717 SSP/PB, e do CPF nº 024.352.484-66, residente e domiciliado em a Rua: Tertuliano de Castro, 252, APT.101 Bessa – João Pessoa/PB

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
912195	Rede Tubular Elástica constituída de 24% cElastodieno (recoberto com Poliamida), hipoalergênicos, 76% Poliamida com 10 m, tamanho 02 MM	CX	REDE TUBULAR CALIBRE	100.00	70.00
912196	Rede Tubular Elástica constituída de 24% cElastodieno (recoberto com Poliamida), hipoalergênicos, 76% Poliamida com 10 m, tamanho 4,0 MM	CX	REDE TUBULAR CALIBRE	100.00	100.00
912197	Rede Tubular Elástica constituída de 24% cElastodieno (Recoberto com Poliamida), hipoalergênicos, 76% Poliamida Com 10 m, tamanho 5,5MM	CX	REDE TUBULAR CALIBRE	200.00	154.00
912198	Rede Tubular Elástica constituída de 24% cElastodieno (recoberto com Poliamida), hipoalergênicos, 76% Poliamida com 10 m, tamanho 6,0MM	CX	REDE TUBULAR CALIBRE	200.00	290.00

EMPRESA: MEDICAL CARE LTDA inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n. 08.975.531/0001-01 com sede na Av: Alexandrino de Alencar, 1392 – Térreo Bairro: Tirol, CEP: 59015.350 TEL.: 84 3221-5419 EMAIL: medical.rn@hotmail.com

REPRESENTANTE: Adriana de Fatima Silva Belem, brasileira, casada, empresária, portador da Carteira de Identidade n.º 94002381760 – SSP/CE, e do CPF nº 302.755.042-04, residente e domiciliado em a Rua: Praia de Muriú, 2001 Casa 204 Condomínio Andorra, Nova Parnamirim/RN –

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
912191	Curativo com prata nanocristalina, composto por duas camadas de malha de polietileno de alta densidade, recoberta com prata nanocristalina e uma camada de rayon e poliéster absorvente. Pode permanecer por até três dias no leito da ferida. Esteril. Pode ser cortado. Tamanho 10x20 cm. Caixa com 12 unidades.	UN	SMITH	1500.00	135.00
912192	Curativo em forma de pomada, estéril, consiste de um cadexomero com iodo (0,9%), em uma pomada base de polietilenoglicol. Bisnaga 20g.	UN	SMITH	400.00	157.00
912193	Curativo de fibra gelificante altamente absorvente e adaptável, estéril e macio, forma um gel coeso e transparente em contato com o exsudato da ferida. Constituído por: 80% Fibras de Etilsulfonato de Celulose, 20% Fibras de Celulose, prata iônica 0,8 a 2,0mg/cm². Indicado para o tratamento de feridas.	UN	SMITH	2000.00	51.00
912194	Curativo composto com tripla camada que combina uma compressa absorvente de Sulfadiazina de Prata contendo uma almofada intracelular, intercalada em uma camada perfurada adesiva de gel de silicone para contato com a ferida e uma película externa altamente permeável e à prova de água. Tamanho 10x10.	UN	SMITH	300.00	131.00

EMPRESA: SOS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n. 28.167.665/0001-03 com sede na Av. Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 165 – Bairro: Centro, CEP: 58.013.370 TEL.: 83 3506-2194 EMAIL: sos.matmedico@gmail.com

REPRESENTANTE: José Xavier de Brito Veras brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1.416.752 SDS/PE, e do CPF n.º 187.433.664-49, residente e domiciliado em Av. Pedro Allain, 81 APT. 204 Casa Amarela – Recife/PE

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
912199	Creme hidrofóbico, composto por água purificada, parafina líquida e citrato de magnésio a base de glicerol e azeite de silicone. Indicado para estabilizar o ph da pele e para proteção de pele íntegra e áreas perilesionais expostas a secreções corporais.	BISN	CREME BARREIRA	800.00	53.00
912200	Curativo composto por espuma de poliuretano com estrutura interna 3 d, absorção vertical, flexíveis bordas biseladas, película externa impermeável a líquidos e microrganismos, e com identificação do produto. Possui sistema tranca fluido, dispensação contínua e sustentada íons de prata, permeabilidade seletiva com indicativo de troca; não necessita de cobertura secundária. Caixa c/10 unidades.	UN	BIATAIN	2000.00	71.00
912201	Curativo composto por fibras de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, derivado de algas marinhas, em placa, com alta capacidade de absorção. Fibras entrelaçadas, esteril, ação hemostática, remoção íntegra do curativo sem deixar resíduos. Preenche cavidade, 10x 10 cm. Caixa c/10 unidades.	UN	BIATAIN	2000.00	42.39

EMPRESA: R & N COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n. 29.712.102/0001-11 com sede na Rua: Professor Luiz Carlos Teixeira, 211 Lagoa Nova Natal/RN CEP: 59075.130 TEL.: 84 3343-3483

REPRESENTANTE: Raiane dos Santos Teles brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira de Identidade n.º 15.554.520-51 SSP/BA, e do CPF n.º 015.954.595-10, residente e domiciliado em a Rua: São João 7533, Cond.Bosque da Colina, Bl. J Apt. 101 São Cristovão – Salvador/BA

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
912184	Bandagem constituída de atadura de rayon, não aderente impregnada com pasta óxido de zinco micronizado, tcm e age (ácidos graxos essenciais), medindo 10,2 CM X 9,14, ação hidratante para proteção da pele ao redor das feridas.	UN	PIELSANA	350.00	89.42
912185	Atadura mista de poliéster e algodão impregnada com pasta de óxido de zinco. Previne e trata de úlceras venosas e edemas linfáticos, medindo 10,2 CM X 9,14.	UN	SKINAGE	1000.00	38.00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901314091.488

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a Empresa: SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 29.483.800/0001-92. DO OBJETO: Contratação de terceiros pessoa jurídica para prestar serviços de coordenação pedagógica e execução operacional, do Projeto aula gratuito para o Enem, destinados para atender os jovens e adultos são-gonçalenses, que irão realizar o Exame Nacional do Ensino Médio. – Enem e também alunos que estão concluindo o ensino fundamental que irão realizar o Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio do IFRN. – Enem. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 33.440,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade: 02.006 Secretaria Municipal de Educação – Programa de Trabalho: 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria Elemento de despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de pessoa Jurídica. - na fonte 1001 - previsto no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Julho de 2019. Abel Soares Ferreira – Secretário Municipal de Educação/Contratante e Manoel Graciliano de França – Sociedade Para o Desenvolvimento Integrado nas Cidades LTDA/Contratada.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incomensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019, para o pagamento de 03 (três) inscrições no Curso com o Tema APLICAÇÕES PRÁTICAS EM AVALIAÇÕES DE IMOVEIS PARA FINS TRIBUTÁRIOS a se realizar na cidade de São Paulo/SP, no período de 06 a 09 de agosto do corrente ano, o qual será realizado pela Associação Baiana dos Auditores Fiscais e Municipais, inscrita no CNPJ nº 06.098.935/0001-39, no qual participarão do referido curso os servidores Enkênio Medeiros Assunção, Coordenadora de Cadastro Imobiliário, Matrícula 19.736; Valério de França Souza, Subsecretário de Planejamento Fiscal e Atenção ao Contribuinte, matrícula 06965 e Rodrigo Bezerra da Costa, Auditor Fiscal, matrícula 009796, ao custo unitário de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) totalizando o valor de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento do Município. São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2019 MARIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

O Pregoeiro da PMSGA/RN, torna público, que no próximo dia 15 de agosto de 2019, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição futura de equipamento e material permanente, (bebedouros industrial) destinados as escolas municipais do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.m.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2019.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

TERMO APOSTILAMENTO Nº 01
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 392/2019.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.
CONTRATADA: LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 35.304.898/0001-76.
OBJETO: inserção na Cláusula 6.ª do seguinte detalhamento orçamentário a cargo da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência:
UNIDADE ORÇAMENTARIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica
PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40%
NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 1113 - Transferências
UNIDADE ORÇAMENTARIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PROGRAMA DE TRABALHO 0.662 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio PENAT
PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação
PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação
NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 1001/1120/1123
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, § 8.º
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019.
SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Felipe Abner Rodrigues De Souza – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de agosto de 2019.
ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal De Educação

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2019.001299-9 no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo.

CONTRIBUINTE: SINDICATO DOS TAXISTAS PERMISSONÁRIOS E AUXILIARES DO MUNICÍPIO SGA - SINCRAVELESTADO DO RN
 CNPJ: 24.193.245/0001-40
 ENDEREÇO: Avenida Ruy Pereira dos Santos, 792, Olho d'água, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.295-444.

São Gonçalo do Amarante, 31 de julho de 2019.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2018.003789-1 no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo.

CONTRIBUINTE: SERGIO BEZERRA DA SILVA
 CPF: 634.627.454-68
 ENDEREÇO: Rua José Lopes Torres, SN, Lot. PARK BOULEVARD, Quadra A, Lote 0088, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59297-705.

São Gonçalo do Amarante, 31 de julho de 2019.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2019.000420-1 no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo.

CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE NATAL
 CNPJ: 03.688.616/0001-95
 ENDEREÇO: Rua Flores dos Girassois, 85, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.293-624.

São Gonçalo do Amarante, 31 de julho de 2019.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2018.005685-3 no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo, e consequentemente a inscrição em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: MÁRIO QUEIROS DE LIMA
 CPF: 129.080.709-44
 ENDEREÇO: Rua Antônio Madruga, 1982, Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.082-120.

São Gonçalo do Amarante, 31 de julho de 2019.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2017.006478-0 no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo.

CONTRIBUINTE: OSSIAN SILVA FONSECA
 CNPJ: 02.574.121/0001-72
 ENDEREÇO: Avenida Alexandre Cavalcanti, 265, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59.025-250.

São Gonçalo do Amarante, 31 de julho de 2019.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2019.002893-3 no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo, e consequentemente a inscrição em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: JOSE MARQUES DE ARAUJO
 CPF: 653.257.294-20
 ENDEREÇO: Rua Flor de Raquel, 144, CS0002, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.293-498.

São Gonçalo do Amarante, 31 de julho de 2019.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

SAAE

PORTARIA Nº 090/2019/SAAE/SGA, de 01 de agosto de 2019.

Prorroga a readaptação de servidor em outra função.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período da readaptação em outra função do servidor Diego Salviano Souto - matrícula nº 087, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 24/07/2019, com término previsto para o dia 22/07/2020, conforme apurado no Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de agosto de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 - RESULTADO DE JULGAMENTO

Segue o julgamento final referente ao certame supracitado. Licitante Vencedora: CONARTE Projetos, Construções e Serviços Ltda. EPP (Habilitada); Valor: R\$ 1.599.000,00 (Um milhão quinhentos e noventa e nove mil Reais). Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2019.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior - Pregoeiro/SAAE-SGA

PREGÃO PRESENCIAL 037/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Kit Extremidade para conexão com hidrômetros, realizar-se-á no dia 14 (quatorze) de agosto de 2019, às 08h30 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2019.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 038/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de bancadas e cubas, realizar-se-á no dia 14 (quatorze) de agosto de 2019, às 10h30 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2019.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019
 EXTRATO ARP N° 025/2019

OBJETO: Registro de Preços referente a aquisição de materiais hidráulicos.

NOME: Elias Macedo de Medeiros – ME					
ENDEREÇO: Rua Ver. Maurício Fernandes de Oliveira, 06 A – Cj. Alameda Potiguar – CEP 59.290-000 – Novo Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN.					
CNPJ: 01.911.115/0001-09			E-MAIL: courinho@outlook.com		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
05	100	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, PVC de 40 mm x 1 ¼"	UND	KRONA	1,57
12	5.000	Adesivo plástico para PVC incolor - bisnaga com 75 g	UND	AMAZONAS	2,17
35	3.000	Cap PVC soldável em PVC de 20 mm	UND	KRONA	0,31
36	2.000	Cap PVC soldável em PVC de 25 mm	UND	KRONA	0,40
37	200	Cap PVC soldável em PVC de 32 mm	UND	KRONA	0,80
38	100	Cap PVC soldável em PVC de 40 mm	UND	KRONA	1,83
42	100	Cap PVC soldável em PVC de 85 mm	UND	KRONA	24,00
43	500	Colar de tomada em PVC com travas de 110 x ½"	UND	KRONA	13,50
45	1.000	Colar de tomada em PVC com travas de 50 x ½"	UND	KRONA	4,63
46	1.000	Colar de tomada em PVC com travas de 60 x ½"	UND	KRONA	5,70
47	1.000	Colar de tomada em PVC com travas de 75 x ½"	UND	KRONA	10,45
48	700	Colar de tomada em PVC com travas de 85 x ½"	UND	KRONA	10,70
60	20	Engate Flexível em PVC para Água Branco Baixa Pressão 1/2" 30cm	UND	LUCONI	1,93
61	3.000	Fita veda rosca 18 mm x 50 m	UND	LOTUS	2,68
62	5.000	Joelho 90° em PVC soldável - 20 mm	UND	KRONA	0,17
63	1.500	Joelho 90° em PVC soldável - 25 mm	UND	KRONA	0,21
64	200	Joelho 90° em PVC soldável - 32 mm	UND	KRONA	0,98
65	100	Joelho 90° em PVC soldável - 40 mm	UND	KRONA	2,00
67	100	Joelho 90° em PVC soldável - 60 mm	UND	KRONA	11,48
69	700	Joelho 90° de redução soldável de 25x 20mm	UND	KRONA	1,20
70	2.000	Joelho 90° em PVC soldável e com rosca - 20 x ½"	UND	KRONA	0,73
72	2.000	Joelho 90° em PVC soldável e com rosca - 25 x ¾"	UND	KRONA	1,05
76	4.000	Lâmina de serra manual de aço bimetal, medindo 300 mm x 13 mm x 0,6 mm	UND	THOMPSON	3,20
86	1.000	Luva soldável com rosca em PVC - 32mm x 1"	UND	KRONA	2,10
101	100	Luva de redução 100mm x 75mm	UND	KRONA	36,00
107	5.000	Registro esfera em PVC soldável de 25mm para pressão de até 10 kgf/cm² - NBR 5626 - com controle de fluxo que passa na tubulação com um giro de 1/4 de volta.	UND	SOCEL PLAST	3,50
108	50	Registro esfera em PVC soldável de 110 mm para pressão de até 10 kgf/cm² - NBR 5626 - com controle de fluxo que passa na tubulação com um giro de 1/4 de volta.	UND	DURIN	218,50
109	25.000	Registro esfera em PVC soldável de 20 mm para pressão de até 10 kgf/cm² - NBR 5626	UND	SOCEL PLAST	2,78
113	100	Registro esfera em PVC soldável de 75 mm para pressão de até 16 kgf/cm² - NBR 5626	UND	DURIN	78,85
114	150	Registro esfera em PVC soldável de 85 mm para pressão de até 10 kgf/cm² - NBR 5626	UND	DURIN	130,00
115	30	Sifão sanfonado universal extensível plástico - Diâmetro de Entrada do Sifão 1.1/2", 1.1/4" e 7/8" Diâmetro de Saída do Sifão 1.1/2" e 2"	UND	SOCEL PLAST	4,20
119	300	Tê PVC Soldável 20mm	UND	KRONA	0,35
121	40	Tê PVC Soldável 40mm	UND	KRONA	3,14
122	50	Tê PVC soldável 50mm	UND	KRONA	4,50
127	500	Tubo PVC coletor esgoto cor Branco de 6 m com diâmetro de 100 mm - NBR 7362	UND	ASPERBRAS	43,30
135	5.000	Tubo PVC PBS 20 mm - Classe 15 - NBR 5648 - Tubo com 6 m	UND	ASPERBRAS	7,15
136	500	Tubo PVC PBS 25 mm - Classe 15 - NBR 5648 - Tubo com 6 m	UND	ASPERBRAS	9,10

137	50	Tubo PVC PBS 32 mm - Classe 15 - NBR 5648 - Tubo com 6 m	UND	ASPERBRAS	18,00
138	50	Tubo PVC PBS 40 mm - Classe 15 - NBR 5648 - Tubo com 6 m	UND	ASPERBRAS	33,00

NOME: HG Comércio de Materiais Hidráulicos EIRELI – ME					
ENDEREÇO: Alameda dos Mineiros, 235 – CEP 33.350-000 – Jardim Encantado - São José da Lapa/MG.					
CNPJ: 04.722.894/0001-84			E-MAIL: hidrogerais@hidrogerais.com.br		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
02	10.000	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, PVC de 20 mm x 1/2"	UND	PRECONVC	0,19
03	1.500	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, PVC de 25 mm x 3/4";	UND	PRECONVC	0,25
04	200	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, PVC de 32 mm x 1"	UND	PRECONVC	0,81
07	150	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, PVC de 50 mm x 1 1/4"	UND	PRECONVC	2,09
09	100	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, PVC de 60 mm x 2"	UND	PRECONVC	6,20
18	100	Bucha de redução soldável longa em PVC de 40 x 25 mm	UND	PRECONVC	1,11
20	100	Bucha de redução soldável longa em PVC de 50 x 25 mm	UND	PRECONVC	1,70
21	100	Bucha de redução soldável longa em PVC de 50 x 32 mm	UND	PRECONVC	1,64
28	150	Bucha de redução soldável curta em PVC de 85 x 60 mm	UND	KRONA	14,35
30	1.000	Bucha de redução soldável curta em PVC de 32 x 25 mm	UND	PRECONVC	0,44
39	100	Cap PVC soldável em PVC de 50 mm	UND	PRECONVC	2,72
44	500	Colar de tomada em PVC com travas de 40 x 1/2"	UND	AMANCO	3,46
53	20	Curva 22° - DN 50 mm/DE 60 mm- em PVC JE PB PBA com anéis	UND	UNITUBOS	13,20
56	20	Curva 45° - DN 75 mm/DE 85 mm- em PVC JE PB PBA com anéis	UND	UNITUBOS	33,00
57	20	Curva 90° - DN 100 mm/DE 110 mm - em PVC JE PB PBA com anéis	UND	UNITUBOS	66,70
58	20	Curva 90° - DN 50 mm/DE 60 mm- em PVC JE PB PBA com anéis	UND	UNITUBOS	14,91
74	30	Junção PVC JE BBB PBA com anéis- DN 50 mm x DE 60 mm	UND	UNITUBOS	32,19
75	30	Junção PVC JE BBB PBA com anéis- DN 75 mm x DE 85 mm	UND	UNITUBOS	81,96
87	200	Luva de correr em PVC JE PBA DN 100 mm/ 110mm com anel	UND	ASPERBRAS	25,00
88	1.000	Luva de correr em PVC JE PBA DN 50 mm/ 60mm com anel	UND	PRECONVC	6,21
89	500	Luva de correr em PVC JE PBA DN 75 mm/ 85mm com anel	UND	PRECONVC	13,20
96	20	Luva de correr em PVC Defofo JE de 200 mm	UND	UNITUBOS	123,00
98	50	Luva de correr PVC Defofo DN 100 DE 110mm	UND	UNITUBOS	27,50
99	20	Luva de correr PVC Defofo DN 140 DE 150mm	UND	UNITUBOS	57,50
100	20	Luva de correr PVC Defofo DN 180 DE 200mm	UND	UNITUBOS	115,50
102	750	Luva roscável RR de 20mm	UND	KRONA	0,57
104	150	Luva roscável de 32mm	UND	KRONA	1,89
106	50	Plug roscável 2"	UND	KRONA	4,12
116	50	Tê PVC JE BBB PBA- DN 100 mm x DE 110 mm com anel	UND	ASPERBRAS	42,03
117	50	Tê PVC JE BBB PBA- DN 50 mm x DE 60 mm com anel	UND	ASPERBRAS	12,40
140	30	Tubo roscável PVC tipo edutor geomecânico de 1 1/2" - 6m - Norma PECP 34	UND	LÍDER	82,50
141	50	Tubo roscável PVC tipo edutor geomecânico de 2 1/2" - 6m - Norma PECP 34	UND	LÍDER	187,50

NOME: Hidroplast Indústria e Comércio Ltda.					
ENDEREÇO: Avenidas Duas Unas, 777 – Conj. Ind. Multifabril CIMJ – CEP 54.120-560 – Santo Aleixo – Jaboatão dos Guararapes/PE.					
CNPJ: 69.939.0001/28			E-MAIL: joseantonio@hidroplast.com.br		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
129	900	Tubo PVC DEFOFO JE - 1,0 MPA – DN 150 mm – 6 m NBR 9822	UND	HIDROPLAST	240,00

131	1.000	Tubo PVC PBA, JE - DN 100 mm/DE 110 - Classe 12 - NBR 5647	UND	HIDROPLAST	120,00
132	3.000	Tubo PVC PBA, JE- DN 50 mm/DE 60 - Classe 20 - NBR 5647	UND	HIDROPLAST	47,00
133	1.000	Tubo PVC PBS 75 mm - Classe 20 - NBR 5647	UND	HIDROPLAST	110,00
134	3.000	Tubo PVC PBA, JE - DN 75 mm/DE 85 - Classe 12 - NBR 5647	UND	HIDROPLAST	70,00
139	3.000	Tubo PVC PBS 50 mm - Classe 15 - NBR 5648 - Tubo com 6 m	UND	HIDROPLAST	30,00

NOME: Marly F. de Oliveira Comércio e Serviços - ME

ENDEREÇO: Rua Maurício Fernandes, 450 – Loja – CEP 59.290-000 – Santa Terezinha III – São Gonçalo do Amarante/RN.

CNPJ: 10.698.964/0001-09

E-MAIL: t.f.deoliveira@hotmail.com

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
06	100	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, PVC de 40 mm x 1 ½"	UND	KRONA	4,05
08	150	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, PVC de 50 mm x 1 ½"	UND	KRONA	1,79
10	100	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, PVC de 75 mm x 2 ½"	UND	KRONA	11,80
11	100	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, PVC de 85 mm x 3"	UND	KRONA	18,85
16	1.000	Bucha de redução soldável longa em PVC de 32 X 20 mm	UND	KRONA	1,14
17	100	Bucha de redução soldável longa em PVC de 40 x 20 mm	UND	KRONA	1,66
19	100	Bucha de redução soldável longa em PVC de 50 x 20 mm	UND	KRONA	1,82
22	200	Bucha de redução soldável longa em PVC de 60 x 40 mm	UND	KRONA	5,20
23	500	Bucha de redução soldável longa em PVC de 60 x 50 mm	UND	KRONA	6,54
24	500	Bucha de redução soldável longa em PVC de 60 x 25 mm	UND	KRONA	4,02
25	100	Bucha de redução soldável longa em PVC de 110 x 75 mm.	UND	KRONA	26,50
26	200	Bucha de redução soldável longa em PVC de 85x 60 mm	UND	KRONA	13,65
27	150	Bucha de redução soldável curta em PVC de 110 x 85 mm	UND	KRONA	36,90
31	750	Bucha de redução soldável curta em PVC de 50 x 40 mm	UND	KRONA	1,74
32	3.000	Bucha de redução soldável curta em PVC de 60 x 50 mm	UND	KRONA	2,75
33	100	Bucha de redução soldável curta em PVC de 75 x 60 mm	UND	KRONA	9,77
34	100	Cap PVC soldável em PVC de 110 mm	UND	KRONA	38,99
40	100	Cap PVC soldável em PVC de 60 mm	UND	KRONA	5,14
41	100	Cap PVC soldável em PVC de 75 mm	UND	KRONA	10,55
66	100	Joelho 90° em PVC soldável - 50 mm	UND	KRONA	2,00
68	100	Joelho 90° em PVC soldável - 85 mm	UND	KRONA	47,85
71	2.000	Joelho 90° em PVC soldável e com rosca - 25 x ½"	UND	KRONA	0,79
77	200	Luva em PVC soldável de 110 mm	UND	KRONA	38,50
79	300	Luva em PVC soldável de 32 mm	UND	KRONA	0,91
80	200	Luva em PVC soldável de 40 mm	UND	KRONA	1,60
81	300	Luva em PVC soldável de 50 mm	UND	KRONA	1,64
82	300	Luva em PVC soldável de 60 mm	UND	KRONA	6,25
83	300	Luva em PVC soldável de 75 mm	UND	KRONA	8,90
84	300	Luva em PVC soldável de 85 mm	UND	KRONA	20,80
85	8.000	Luva soldável com rosca em PVC - 25mm x ¾"	UND	KRONA	0,70
103	500	Luva roscável de 25mm	UND	KRONA	0,80
110	500	Registro esfera em PVC soldável de 32 mm para pressão de até 10 kgf/cm ² - NBR 5626 - com controle de fluxo que passa na tubulação com um giro de 1/4 de volta.	UND	KRONA	6,30
111	200	Registro esfera em PVC soldável de 50 mm para pressão de até 10 kgf/cm ² - NBR 5626 - com controle de fluxo que passa na tubulação com um giro de 1/4 de volta.	UND	KRONA	10,70
112	200	Registro esfera em PVC soldável de 60 mm para pressão de até 10 kgf/cm ² - NBR 5626 - com controle de fluxo que passa na tubulação com um giro de 1/4 de volta.	UND	KRONA	19,00

120	300	Tê PVC Soldável 25mm	UND	KRONA	0,49
126	30	Torneira para lavatório de banheiro com acionamento de água com 1/4 de volta e bico arejador em PVC - com adaptador para 20 e 25 mm	UND	VICAP	4,50
144	60	União dupla PVC soldável 110 mm	UND	KRONA	208,00

NOME: AF Hidroeletric EIRELI – ME					
ENDEREÇO: Av. Bernardo Vieira, 2448 – CEP 59.054-590 – Lagoa Nova – Natal/RN.					
CNPJ: 24.096.426/0001-59			E-MAIL: contato@afhidroeletric.com.br		
	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
49	30	Cruzeta em PVC JE BBBB PBA com anéis - DN 100 mm / DE 110 mm	UND	AMANCO	77,00
50	30	Cruzeta em PVC JE BBBB PBA com anéis - DN 50 mm / DE 60 mm	UND	AMANCO	23,50
51	10	Cruzeta em PVC JE BBBB PBA com anéis - DN 75 mm / DE 85 mm	UND	AMANCO	50,00
52	30	Curva 22° - DN 100 mm/DE 110 mm- em PVC JE PB PBA com anéis	UND	AMANCO	60,00
54	20	Curva 22° - DN 75 mm/DE 85 mm- em PVC JE PB PBA com anéis	UND	AMANCO	31,00
55	20	Curva 45° - DN 100 mm/DE 110 mm- em PVC JE PB PBA com anéis	UND	AMANCO	60,00
78	10.000	Luva em PVC soldável de 20 mm	UND	KRONA	0,17
105	300	Pasta lubrificante para tubos e conexões com juntas elásticas - tubo com 400g	UND	PISAFIX	6,00
125	50	Tê redução PVC JE BBB PBA DN 100 mm x 50 mm / de 110x 60 mm com anel	UND	AMANCO	53,75
128	25	Tubo PVC coletor esgoto Branco de 6 m com diâmetro de 250 mm - NBR 7362	UND	KRONA	360,00
130	30	Tubo PVC DEFOFO JE- 1,0 MPA – DN 300 mm – 6 m - NBR 9822	UND	AMANCO	1.511,00
142	50	Tubo roscável PVC tipo edutor geomecânico de 2" - 6m - Norma PECP 34	UND	KRONA	139,00
143	20	Luva de correr PBA DEFOFO 300mm com anéis	UND	AMANCO	275,96

NOME: Antônio Roberto Augusto - EPP					
ENDEREÇO: Avenidas das Américas, 1342 – CEP 59.158-150 – Parque das Nações – Pamamirim/RN.					
CNPJ: 32.965.817/0001-90			E-MAIL: augustofatima@hotmail.com		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
13	500	Anel de borracha coletor de esgoto JE 100mm	UND	CORR PLASTIK	1,41
123	40	Tê PVC soldável 60mm	UND	CORR PLASTIK	11,20
148	10	Tampa para poço tubular em alumínio 6" com furo central de 1.1/2"	UND	AMF	60,00
149	15	Tampa para poço tubular em alumínio 6" com furo central de 2"	UND	AMF	60,00
150	15	Tampa para poço tubular em alumínio 6" com furo central de 2.1/2"	UND	AMF	60,00

São Gonçalo do Amarante, 31 de julho de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br